

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 063/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 12 (doze) profissionais habilitados, sendo eles: 12 (doze) vagas para Operadores para cargo vago ou que vier a vagar e com base nos arts. 232 e 233, da Lei Municipal nº 702/90, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Por fim, consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

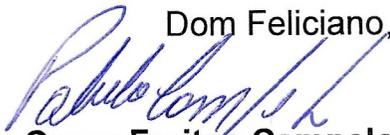
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 063/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 05 de setembro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurélio Tyska
Secretário.


Celso Roberto Jeske
Membro.